



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



INDICAÇÃO

Indica a implantação de mecanismos de acessibilidade às praias do município de Paraty, especialmente para pessoas cadeirantes, por meio da construção de rampas de acesso adequadas e/ou aquisição de cadeiras anfíbias (carrinhos específicos para locomoção em areia e entrada no mar).

Exmo. Senhor

Indico à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no **artigo 199**, desta casa Legislativa, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor José Carlos Porto Neto - Prefeito Municipal de Paraty, solicitando: a implantação de mecanismos de acessibilidade às praias do município de Paraty, especialmente para pessoas cadeirantes, por meio da construção de rampas de acesso adequadas e/ou aquisição de cadeiras anfíbias (carrinhos específicos para locomoção em areia e entrada no mar).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover inclusão e garantir o direito de ir e vir às pessoas com deficiência, especialmente cadeirantes, permitindo que desfrutem de forma digna e segura das praias locais. Trata-se de uma medida que vai ao encontro dos princípios da acessibilidade, da cidadania e do turismo inclusivo.

Vale destacar que esta demanda foi anteriormente apresentada por meio de Projeto de Lei, cuja tramitação foi arquivada após parecer jurídico de inconstitucionalidade por vício de iniciativa. No entanto, reafirma-se a importância da matéria, razão pela qual se reitera a solicitação através desta indicação, sugerindo que o Poder Executivo, a quem compete a iniciativa, adote as providências cabíveis.

Contando com a sensibilidade da administração municipal para esta pauta de inclusão social, encaminha-se esta proposição na expectativa de que as medidas necessárias sejam estudadas e implementadas.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Antonio Carlos Vasconcellos Gama
Tunico Gama
Vereador(a)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380033003400360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Vasconcellos Gama** em 10/04/2025 11:47

Checksum: **A52958CF84A411D3F6E4F0E24EF4B415E0586BB416DD35E99D5E90C8E82F3631**